

Boletim nº 20 de 2007.

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Nº 2878, de 23.10.07 – Art. 1º Fica aprovada a implantação do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, em nível de Doutorado, bem como o Regulamento que a esta acompanha, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.300.422/2007-14).

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, com base no Artigo 8º, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.205 de 2004, combinado com o Artigo 7º, Inciso I do caput da Portaria nº 2.176, de 2001 (Estatuto da UNIRIO) e Artigo 15, Parágrafo Único, da mesma Portaria e de acordo com o teor do Ofício s/nº – FURJ, datado de 18.10.2007, ad referendum do Conselho Universitário, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Nº 2879, de 23.10.07 – Art. 1º Para cumprimento do requisito do Artigo 8º, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.205, de 2004, fica aprovado o pedido de Renovação do Credenciamento da Fundação de Apoio à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – FURJ. Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

PORTARIAS:

Nº 313, de 16.10.07 – Nomeia MARIO BARRETO CORREA LIMA, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0398689, CPF nº 027.831.427-91, para exercer o cargo de direção (CD-4) de Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 314, de 16.10.07 – Designa CARLOS EDUARDO BRANDÃO MELLO, Professor Adjunto nível 4, matrícula SIAPE nº 0398512, para substituir o Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professor Mario Barreto Correa Lima, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 315, de 16.10.07 – Dispensa OMAR DA ROSA SANTOS, Professor Titular nível 1, matrícula SIAPE nº 0398685, CPF nº 011.256.997-87, da função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Medicina Geral, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 316, de 17.10.07 – Nomeia KÁTIA VIRGINIA OLIVEIRA BISPO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 17, de 15.05.2006, publicado no DOU nº 92, de 16.05.2006, no cargo efetivo de Enfermeiro, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da exoneração de Maria de Fátima de Oliveira, ocorrida em 21.01.1999 e publicada no DOU de 04.02.1999. (Processo nº 23102001394/2007-55).

Nº 317, de 17.10.07 – Designa SÉRGIO AZRA BARRENECHEA, Professor Adjunto, nível 3, matrícula SIAPE nº 0302366, para substituir a Chefe do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro do Instituto Villa-Lobos do Centro de Letras e Artes desta Universidade, Professora Laura Ronai, por motivo de licença, no período de 01 de outubro a 12.12.2007.

Nº 318, de 17.10.07 – Art. 1º Concede Redução da Jornada de Trabalho, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o estabelecido no art. 5º, § 3º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24.08.2001, a servidora LOURDES DANTAS DE SOUSA FRANCÊSCO, matrícula SIAPE nº 1559479, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível de classificação “D”, nível de capacitação I, Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, revogadas as disposições em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário. (Processo nº 23102001791/2007-27).

Nº 319, de 16.10.07 – Nomeia CARLOS ALBERTO MORAIS DE SÁ, Professor Titular nível 1, matrícula SIAPE nº 0398692, CPF nº 099.098.937-20, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Medicina Geral, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 320, de 18.10.07 – Art. 1º Designa MÔNICA VALLE DE CARVALHO, Coordenadora de Assuntos Comunitários e Estudantis, KATE MARIA STEPHAN ADDUM, Chefe do Serviço Social, como representantes da Reitoria; THEREZA CHRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA CARDOSO, Professora Assistente nível 1, ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA, Professor Adjunto nível 1, como representantes da ADUNIRIO; JORGE LUIZ TELES VIEIRA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 13, MARIA

CRISTINA DE SOUZA LIMA, Assistente Social, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 16, como representantes da ASUNIRIO, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Estudos sobre Planos de Saúde para servidores da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 321, de 22.10.07 – Concede aposentadoria por invalidez permanente, com proventos calculados de acordo com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, a OLÍVIA PURCINA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 398284, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 12, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001740/2007-03).

Nº 322, de 25.10.07 – Designa PAULO EDISON COUTINHO MARQUES, Engenheiro-Área, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 14, matrícula SIAPE nº 6398744, para fiscalizar a execução das obras de reforma do telhado do Diretório Acadêmico do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, objeto do processo nº 0742/2005-05.

Nº 323, de 30.10.07 – INSUBSISTENTE.

*

DESPACHOS DA REITORA

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS, no período de 27 de outubro a 15 de dezembro do corrente, para ministrar, a convite, o curso “Monitoramento e Avaliação” para vinte professores das universidades da Etiópia, a realizar-se em New Orleans – EUA. (Processo nº 23102300480/2007-48).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta JURANDY SUSANA PATRÍCIA OCAMPO LYRA, no período de 01 de novembro do corrente a 01.02.2008, para participar de estágio, como responsável de projeto “Teste de candidato (fármaco) nacional em centro de testagem de microbicidas através de técnica de explante de cervix uterina humana normal”, a realizar-se em Londres – Inglaterra. (Processo nº 23102300479/2007-13).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta KEILA GRINBERG, no período de 09 a 24 de novembro do corrente, incluído trânsito, para participar, na qualidade de Conferencista, do seminário comemorativo do 140º aniversário da promulgação do Código Civil Português de 1867, na Universidade Nova Lisboa, e para proferir palestra e participar de reuniões de pesquisa no Departamento de Didática das Ciências Sociais e Experimentais da Faculdade de Educação da Universidade de Valladolid. (Processo nº 23102100516/2007-95).

*

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 194, 25.10.07 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento), ao servidor JONAS JOSÉ PEREIRA, matrícula 1065409, Contínuo, nível de classificação C, classe de capacitação I e padrão de vencimento 07, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 26.09.2007. (Processo nº 23102.001.816/2007-92).

Nº 195, de 25.10.07 – Art. 1º Concede progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 01, à Professora Adjunta nível 4, INGRID EMMA PERLE BARANCOSKI, matrícula SIAPE nº 1296690, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão, retroagem ao dia 04.09.2007, de acordo com o artigo 9º da citada Resolução. (Processo nº 23102.001.569/2007-24).

Nº 196, de 25.10.07 – Art. 1º Concede progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 01, ao Professor Adjunto nível 4, AURELIO WANDER CHAVES BASTOS, matrícula SIAPE nº 398798, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão, retroagem ao dia 01.06.2007, de acordo com o artigo 9º da citada Resolução. (Processo nº 23102.001.042/2007-08).

Nº 197, DE 25.10.07 – Art. 1º Retifica, em parte, o Art. 1º da Portaria nº 120, de 21 de setembro, que trata da Progressão por Capacitação Profissional da servidora ELIZA MIEKO SAIGA, onde se lê;...Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 05...leia-se:...Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 06...(Processo nº 23102001377/2007-18).

Nº 198, de 25.10.07 – Art. 1º Concede progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 01, à Professora Adjunta nível 4, REGINA GUEDES MOREIRA GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 397797, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão, retroagem ao dia 14.08.2007, de acordo com o artigo 9º da citada Resolução. (Processo nº 23102.001.361/2007-05).

ATOS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 137, de 17.10.07 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta MARIA DO CARMO FERREIRA, no período de 29 de outubro a 01 de novembro do corrente, incluído trânsito, para participar do XX Congresso de Parasitologia, apresentando os trabalhos “Experiências Emancipadoras no Ensino da Parasitologia”, “Ensino da Parasitologia Médica: uma Proposta de Integração Extensão e Pesquisa na Formação do Profissional de Saúde”, “Envelhecendo com Saúde: Orientação Parasitológica e Estratificação de Fatores de Risco para Enteroparasitoses em Idosos no Programa Renascer”, “Envelhecimento e Educação: Esclarecimento Parasitológico e Avaliação do Aprendizado em um Grupo de Terceira Idade, o Programa Renascer”, “Extensão Universitária no Curso de Graduação em Medicina Promovendo o Ensino da Parasitologia e a Prevenção de Parasitoses em Idosos do Programa Renascer” e “Orientação em Saúde na Prevenção da Pediculose: o Diálogo com a Comunidade”, a realizar-se em Recife – PB. (Processo nº 23102.001.613/2007-04).

Nº 138, de 18.10.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM, no período de 29 a 31 de outubro do corrente, para participar do I Simpósio Ibero-Americano de História da Enfermagem – Memória e Identidade Profissional, na qualidade de mediador da Mesa Redonda “Fórum dos Pesquisadores em História da Enfermagem”, bem como apresentando o trabalho “O poder de fazer ver e fazer crer na Escola Alfredo Pinto, 1934-1949?”, a realizar-se em São Paulo – SP. (Processo nº 23102.300.481/2007-92).

Nº 139, de 19.10.07 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunto CLÁUDIA SOARES SANTOS LESSA, no período de 28 de outubro a 01 de novembro do corrente, para participar do XX Congresso de Parasitologia, apresentando os trabalhos “Análise parasitológica e microbiológica de hortaliças minimamente processadas comercializadas no Rio de Janeiro”, “Ocorrência de miíase em lesões de carbúnculo”, “Miíase tecidual em paciente idoso”, “Miíase com Exposição Óssea em Paciente Atendido no Hospital Geral do Andaraí”, “Miíase em paciente com pediculose”, “Miíase furunculosa em pacientes atendidos em hospital público no Município do Rio de Janeiro”, “Ocorrência de miíase em pacientes com distúrbios comportamentais no Hospital Geral do Andaraí, RJ”, “Miíase tecidual em pacientes com doença vascular em um Hospital no Município do Rio de Janeiro”, “Cochliomya hominivorax, cochliomya macellaria e chrisomya albiceps encontrada miíase com exposição de calota craniana em paciente adulto”, “Associação de miíase furunculosa e tecidual não furunculosa em um paciente atendido em hospital público, RJ”, “Envelhecendo com saúde: orientação parasitológica e estratificação de fatores de risco para enteroparasitoses em idosos no Programa Renascer”, “Envelhecimento e educação: esclarecimento parasitológico e avaliação do aprendizado em um grupo de terceira idade, o Programa Renascer”, “Extensão universitária no curso de graduação em medicina promovendo o ensino da parasitologia e a prevenção de parasitoses em Idosos do Programa Renascer”, “Aspectos da biologia de cochliomyia Hominivorax (Coquerel) (diptera: calliphoridae) provenientes de miíases humanas, em condições controladas” e “Experiências emancipadoras no ensino da parasitologia”, a realizar-se em Recife – PE. (Processo nº 23102.001.614/2007-40).

Nº 140, de 19.10.07 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunto VALÉRIA MAGALHÃES AGUIAR COELHO, no período de 28 de outubro a 01 de novembro do corrente, para participar do XX Congresso de Parasitologia, apresentando os trabalhos “Análise parasitológica e microbiológica de hortaliças minimamente processadas comercializadas no Rio de Janeiro”, “Ocorrência de miíase em lesões de carbúnculo”, “miíase tecidual em paciente idoso”, “Miíase com exposição óssea em paciente atendido no Hospital Geral do Andaraí, RJ”, “Miíase em paciente com pediculose”, “Miíase furunculosa em pacientes atendidos em hospital público no Município do Rio de Janeiro”, “Ocorrência de miíase em pacientes com distúrbios comportamentais no Hospital Geral do Andaraí, RJ”, “Miíase tecidual em pacientes com doença vascular em um hospital no Município do Rio de Janeiro”, “Cochliomya hominivorax, cochliomya macellaria e chrisomya albiceps encontrada miíase com exposição de calota craniana em paciente adulto”, “Associação de miíase furunculosa e tecidual não furunculosa em um paciente atendido em hospital público, RJ”, “Envelhecendo com saúde: orientação parasitológica e estratificação de fatores de risco para

enteroparasitoses em idosos no Programa Renascer”, “Envelhecimento e educação: esclarecimento parasitológico e avaliação do aprendizado em um grupo de terceira idade, o Programa Renascer”, “Extensão universitária no curso de graduação em medicina promovendo o ensino da parasitologia e a prevenção de parasitoses em idosos do Programa Renascer”, “Aspectos da biologia de *Cochliomyia hominivorax* (coquerel) (diptera: calliphoridae) provenientes de miíases humanas, em condições controladas”, “Experiências emancipadoras no ensino da parasitologia”, “Espécies causadoras de miíases na reserva biológica do Tinguá, RJ”, “Associação de miíase furunculosa e tecidual não furunculosa em um paciente atendido em um hospital público, RJ”, “Parasitismo de pupas de *Sarcophaga (liopygia) ruficornis* (díptera: sarcophagidae) por *Nasonia vitripennis* (hymenoptera: pteromalidae), sob condições controladas”, “Influência de diferentes períodos de congelamento de pupas de *Chrysomya megacephala* (diptera: calliphoridae) sob duração de desenvolvimento ontogenético de *Nasonia vitripennis* (hymenoptera: pteromalidae) e “Parasitismo de *Nasonia vitripennis* (hymenoptera: pteromalidae)” e “parasitismo de *Nasonia vitripennis* (hymenoptera: pteromalidae) em pupas de *Chrysomya megacephala* (díptera: calliphoridae) submetidas ao congelamento por diferentes períodos”, a realizar-se em Recife – PE. (Processo nº 23102001615/2007-95).

Nº 141, de 19.10.07 – Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto JOSÉ MAURO MATHEUS LOUREIRO, no período de 28 de outubro a 01 de novembro do corrente, para participar do VIII ENANCIB – Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, apresentando o trabalho “Museu de História Natural e a Constituição da Nação”, a realizar-se em Salvador – BA. (Processo nº 23102001549/2007-53).

Nº 142, de 19.10.07 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto ANDRÉ SCARAMBONE ZAÚ, no período de 24 a 28 de setembro do corrente, para participar do VIII Congresso de Ecologia do Brasil (VIII CEB), apresentando os trabalhos “Efeitos de borda em um trecho de Floresta Atlântica, Parque Nacional da Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil: estrutura física da vegetação arbóreo-arbustiva”, “Efeitos de borda sobre densidade populacional de *Psychotria nuda* Cham. & Schltdl. (Rubiaceae), na Floresta da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ”, “Parâmetros microclimatológicos de oito sítios em trecho de Floresta Atlântica de encosta no Rio de Janeiro – RJ” e “Efeitos de borda em um trecho de Mata Atlântica, Parque Nacional da Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil: composição, estrutura física da vegetação até os dez primeiros metros e invasão de exóticas”, a realizar-se em Caxambu – MG. Art. 2º Os feitos desta Portaria retroagem ao dia 24.09.2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300384/2007-08).

Nº 143, de 22.10.07 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta FERNANDA ARAÚJO BAIÃO AMORIM, no período de 15 a 19 de outubro do corrente, incluído trânsito, para participar do Workshop on Ontologies and Metamodels in Software and Data Engineering, a realizar-se em João Pessoa – PB. Art. 2º Os feitos desta Portaria retroagem ao dia 15.10.2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.400.037/2007-76).

Nº 144, de 22.10.07 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta RENATA MENDES DE ARAUJO, no período de 21 a 23 de outubro do corrente, incluído trânsito, para participar do Workshop de Gestão de Processos de Negócio – WBPM, a realizar-se em Gramado – RS. Art. 2º Os feitos desta Portaria retroagem ao dia 21 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102400036/2007-21).

Nº 145, de 22.10.07 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta LEILA BEATRIZ RIBEIRO, nos dias 18 e 19 de outubro do corrente, incluído trânsito, para participar do V Seminário Memória, Ciência e Arte – razão e sensibilidade na produção do conhecimento, apresentando os trabalhos “Fotografias, bandeiras e cartas: o filme como metadocumento de construção de memória” e “Configurações de uma memória-identidade: coleções em narrativas filmicas”, em Campinas – SP. Art. 2º Os feitos desta Portaria retroagem ao dia 18 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100540/2007-24).

Nº 146, de 22.10.07 – Autoriza o afastamento, com ônus FAPERJ, da Professora Adjunta LEILA BEATRIZ RIBEIRO, no período de 29 a 31 de outubro do corrente, incluído trânsito, para participar do VIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, apresentando o trabalho “Informação e Tecno-ciência em textos fílmicos de ficção científica: construindo o conceito de memória de futuro em bases informacionais utópicas e distópicas”, a realizar-se em Salvador – BA. (Processo nº 23102100541/2007-79).

Nº 147, de 22.10.07 – Autoriza o afastamento, com ônus PROAP, da Professora Associada VERA LUCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI, no período de 22 a 26 de outubro do corrente, incluído trânsito, para participar do 31º Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS 2007, apresentando o trabalho “PATRIMONIALIZAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO: a arte efêmera de Efigênia Rolim e Hélio Leites”, a realizar-se em Caxambu – MG. (Processo nº 23102100544/2007-02).

Nº 148, de 22.10.07 – Autoriza o afastamento, com ônus PROAP, da Professora Associado VERA LUCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI, no período de 28 de outubro a 1 de novembro do corrente, incluído trânsito, para participar do VIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB, onde irá compor o GT-2 “Organização e Representação do Conhecimento, apresentando o trabalho “DIGITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO E ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO”, a realizar-se em Salvador – BA, bem como efetuar pesquisa de campo do projeto PQ/CNPq – Patrimônio Digital, Memória Social e Teoria da Informação: configurações e conceituações, na cidade de Santo Amaro, junto à Casa de Samba de Santo Amaro – Centro de Referência do Samba de Roda do Recôncavo Baiano. (Processo nº 23102100543/2007-68).

Nº 149, de 22.10.07 – Autoriza o afastamento, com ônus PROAP, da Professora Adjunto LUCIA MARIA ALVES FERREIRA, no período de 29 de outubro a 1 de novembro do corrente, para participar do III Seminário de Estudos em Análise do Discurso, apresentando o trabalho “Interdiscurso e memória: nas tramas dos discursos sobre a mulher”, a realizar-se em Porto Alegre – RS. (Processo nº 23102100542/2007-13).

Nº 150, de 23.10.07 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunto MARISA HELENA CARDOSO, no período de 20 a 25 de outubro do corrente, incluído trânsito, para participar do 45º Congresso Brasileiro de Educação Médica, na qualidade de participante do grupo regional Rio de Janeiro – Espírito Santo pela Escola de Nutrição da UNIRIO, do Fórum Nacional de Educação das Profissões na Área de Saúde – FNEPAS, a realizar-se em Uberlândia – MG. Art. 2º Os feitos desta Portaria retroagem ao dia 20 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300501/2007-25).

Nº 151, 23.10.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Assistente VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE, no período de 27 de outubro a 01 de novembro do corrente, incluído trânsito, para participar do VIII ENANCIB – Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, apresentando o trabalho “Elementos da Totalidade do Campo Informacional: o Dispositivo Informacional e o Estado Relacional”, a realizar-se em Salvador – BA. (Processo nº 23102100559/2007-70).

Nº 152, de 23.10.07– Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto AUGUSTO MORENO MAIA, no período de 04 a 09 de novembro do corrente, incluído trânsito, para participar, a convite, do II Seminário Internacional do Arquivo Público Mineiro – documentos eletrônicos: gestão e preservação, a realizar-se em Belo Horizonte – MG. (Processo nº 23102100555/2007-92).

Nº 153, de 23.10.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto MÁRCIO DE OLIVEIRA BARROS, no período de 05 e 06 de novembro do corrente, para lecionar, a convite, o curso “Introdução à Engenharia de Software Experimental” aos alunos do Curso de Mestrado em Ciência da Computação da Universidade Estadual de Maringá, a realizar-se em Maringá – PR. (Processo nº 23102400038/2007-10).

Nº 154, de 23.10.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta RENATA MENDES DE ARAÚJO, no período de 25 a 27 de novembro do corrente, incluído trânsito, para participar do “Workshop Implementadores e Avaliadores MPSBR”, a realizar-se em Belo Horizonte – MG. (Processo nº 23102400035/2007-87).

Nº 155, de 25.10.07 – Autoriza o afastamento, com ônus CAPES/PROAP, da Professora Adjunta EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, no período de 28 a 31 de outubro do corrente, para participar do VII ENANCIB – Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, apresentando o trabalho “Análise do discurso na divulgação científica: uma reflexão na Ciência da Informação”, a realizar-se em Salvador – BA, (Processo nº 23102100554/2007-48).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:

REGINA CELIA MARQUES DE MELLO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Participar do I Seminário de Capacitação de Pessoal das Instituições Federais de Ensino Superior, nos dias 26 a 28.09.07, em São Paulo – SP.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 406,45

JANAINA SPECHET DA SILVA MENEZES - Diretora da Escola de Educação

Representar a UNIRIO no Encontro Extraordinário do Fórum Nacional de Diretores de Faculdades de Educação – FORUMDIR e no II Encontro Nacional de Coordenadores de Faculdades de Educação, nos dias 25 a 27.09.07, em Brasília – DF.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 446,69

MARIA LUISA NABINGER DE ALMEIDA - Professor Associado I

Participar do XXIV Simpósio Nacional de História da ANPUH, com apresentação de trabalho, nos dias 14 a 21.07.07, em São Leopoldo – RS.

Diárias pagas: 7,5

Valor: R\$ 795,37

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO - Motorista

Levar os índios do evento da Escola de Educação, nos dias 29 a 30.08.2007, em Parati – RJ.

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 104,78

PAULO ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA - Motorista

Levar os índios do evento da Escola de Educação, nos dias 29 a 30.08.2007, em Parati – RJ.

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 87,34

ELCIO BRANDÃO - Motorista

Levar professora e alunos para trabalho de campo, no dia 30.08.07, em Piraí – RJ.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 34,91

ROSA MARIA BUENO FISCHER - Docente

Participação no I Colóquio de Pesquisa em Educação e Mídia, nos dias 28 a 31.08.07, no Rio de Janeiro – RJ.

Diárias pagas: 3,5

Valor: R\$ 432,91

LILIA DO AMARAL MANFRINATO JUSTI - Aluna do PPGM

Participar do XVII Congresso Nacional da ANPPOM, para apresentar trabalho, nos dias 24 a 31.08.07, em São Paulo – SP, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 364,19

JOÃO BATISTA CARVALHO NUNES - Docente

Participação no I Colóquio de Pesquisa em Educação e Mídia, nos dias 27.08 a 01.09.07, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 4,5

Valor: R\$ 556,60

JANETE TEIXEIRA LIRA - Discente

Participação com apresentação de trabalho no 16º Congresso de Leitura do COLE, nos dias 10 a 13.07.07, em Campinas – SP, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 312,67

JUSSARA CASSIANO NASCIMENTO - Discente

Participação com apresentação de trabalho no 16º Congresso de Leitura do COLE, nos dias 10 a 13.07.07, em Campinas – SP, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 312,67

PEDRO DE MOURA ARAGÃO - Aluno do PPGM

Participar do XVII Congresso Nacional da ANPPOM, para apresentar trabalho, nos dias 28 a 31.08.07, em São Paulo – SP, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 364,19

*

Publicam-se em anexo

- Anexo da Resolução ad referendum nº 2878/2007.
- Informação/DLB/2007 – Concessão de abono de permanência – DENISE SARDINHA MENDES SOARES ARAÚJO.

Anexo da Resolução ad referendum nº 2878/2007.

REGULAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU-DOUTORADO EM NEUROLOGIA - UNIRIO

TÍTULO I

DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Medicina, Curso de Doutorado em Neurologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO tem por objetivos:

- Formar pesquisadores na área de neurociências (neurologia, disciplinas básicas e afins);
- Sedimentar as linhas de pesquisa em neurociências oferecidas no curso de Mestrado em Neurologia;
- Promover a formação de pesquisadores com capacidade para publicar os produtos das linhas de pesquisa em periódicos nacionais e internacionais de alto impacto.

Art. 2º - O alcance desses objetivos efetiva-se a partir dos seguintes compromissos:

I - aprofundar e avançar na pesquisa em neurociências produzindo conhecimento a partir de diferentes enfoques teórico-metodológicos;

II - realizar pesquisa com equipes interinstitucionais, possibilitando o avanço do conhecimento em neurociências em âmbito estadual, regional, nacional e internacional;

III - vincular alunos da graduação às pesquisas do Programa de Pós-Graduação à Graduação, por meio do Programa de Iniciação Científica, criando um corpo crítico integrado.

TÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROGRAMA

Art. 3º - O Programa de Pós-Graduação em Neurologia é regido pelos termos da legislação em vigor, do Regimento Geral da UNIRIO, do Regimento da Pós-Graduação stricto sensu e do presente Regulamento Geral.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º - O Programa tem a pesquisa como eixo central e sua organização curricular é constituída por disciplinas obrigatórias comuns a área de concentração e disciplinas obrigatórias por linha de pesquisa.

Parágrafo único - As disciplinas e atividades reportam-se à Área de concentração e às Linhas de Pesquisa existentes no Programa.

Art. 5º - As disciplinas agrupam-se em obrigatórias, optativas e eletivas.

I - As disciplinas comuns para a área de concentração, totalizam um mínimo de 64 créditos, incluindo também entre os créditos, atividades programadas, elaboração e defesa da tese e, quando for o caso, estágio de docência.

II - Os créditos obtidos em curso de Mestrado em Neurologia, ou área afim, credenciado pela CAPES, até o máximo de 32 (trinta), poderão ser aproveitados com o aval do orientador e a aprovação do Colegiado da PGNEURO.

Art. 6º - As disciplinas de Pesquisa Orientada I a IV, totalizando 40 (quarenta) créditos, serão desenvolvidas em encontros sistemáticos com o orientador e convidados, partindo de reflexões e debates regulares e interdisciplinares acerca dos projetos de tese de cada pós-graduando; A disciplina compreende a elaboração do projeto de doutorado e sua consolidação, visando a qualificação.

Art. 7º - Em respeito à legislação vigente, o Programa de Pós-Graduação em Neurologia compreende, ainda, o estágio de docência, que corresponde a 5 créditos complementares, além dos créditos obrigatórios para a efetivação do curso, e visa promover o intercâmbio sistemático entre Graduação e Pós-Graduação.

Parágrafo único - o estágio de docência ocorrerá durante um semestre letivo, devendo constar do Plano de Estudos do pós-graduando e levando em consideração: 1. O efetivo interesse do pós-graduando em trabalhar com a Graduação; 2. A abrangência e relevância da temática desenvolvida e a atuação do pós-graduando no Programa, em consonância com os objetivos e finalidades do trabalho desenvolvido na Graduação.

Art. 8º - Poderá ser concedido o aproveitamento de créditos realizados em outros Programas de pós-graduação stricto sensu credenciados até o limite máximo de 1/3 (um terço) do total de carga horária/créditos das disciplinas;

Art. 9º - Será permitida a inscrição, nas disciplinas do Curso de Doutorado em Neurologia de alunos especiais.

§ 1 - Os alunos especiais são futuros candidatos ao Doutorado desde que a inscrição na disciplina seja aceita pelo professor responsável.

§ 2 - Os créditos obtidos pelo aluno especial nas disciplinas terão validade de dois anos para aproveitamento no programa.

Art. 10 - Para a obtenção do grau de Doutor, o pós-graduando deve:

I. Integralizar o mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas obrigatórias, eletivas/optativas e 40 (quarenta) créditos nas disciplinas de Pesquisa Orientada, totalizando 64 (sessenta e quatro) créditos num total de 960 (novecentos e sessenta horas).

II - Submeter-se à defesa da tese.

III - Publicar artigo em revista científica indexada constando o nome da Universidade, do Programa, do Orientador e dos colaboradores.

IV - O prazo máximo para a conclusão do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurologia é de 08 (oito) semestres, prorrogáveis por mais 01 (um) semestre, segundo parecer favorável do Professor Orientador e após aprovação do Colegiado do Programa.

Art. 11 - De acordo com parecer do colegiado do Curso poderá ser organizada uma banca de qualificação composta pelo Professor Orientador (Presidente), um membro interno e um membro externo ambos indicados por este Colegiado, ao final de 07 (sete) semestres, para a qual o aluno deverá submeter sua pesquisa em andamento.

TÍTULO IV

DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS

Art. 12 - A inscrição de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Medicina, Curso de Doutorado em Neurologia é realizada de acordo com Edital publicado para esse fim.

Art. 13 - A seleção de candidatos é efetuada por Comissão Examinadora aprovada pelo Colegiado e designada pelo Coordenador do referido Programa. Parágrafo único: A Comissão Examinadora deve ser composta de tal forma que nela estejam representadas as Linhas de Pesquisa previstas na organização curricular do Programa.

Art. 14 - Os candidatos ao processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Neurologia devem ser alunos diplomados em quaisquer cursos de Graduação em Ciências Biológicas, da Saúde e áreas afins, oficialmente reconhecidos pelo MEC. Parágrafo único: No ato da inscrição, são necessários os seguintes documentos:

I - Cópia do diploma de Graduação (ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação);

II - Histórico escolar do curso de Graduação;

III - Currículo lattes;

IV - Ficha de inscrição, conforme modelo disposto no site do Programa, devidamente preenchida;

V - Projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa do Programa;

Art. 15 - São etapas necessárias da seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Neurologia, a serem definidas em Edital específico:

I - Prova dissertativa.

II - Prova de proficiência em língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês).

III - Prova de informática.

IV - Análise de currículo lattes, onde será valorizada a formação científica, participação acadêmica e a produção científica.

V - Entrevista.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA, TRANCAMENTO, TRANSFERÊNCIA E DESLIGAMENTO

Art. 16 - A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo será feita simultaneamente à inscrição em disciplinas, mediante preenchimento das formalidades requeridas pela Coordenação do Programa. Parágrafo único - A inexistência de matrícula semestral implica abandono do Programa.

Art. 17 - Após a obtenção dos créditos em disciplinas e até a defesa da tese, o vínculo com o Programa é mantido mediante a renovação semestral de matrícula.

Art. 18 - É permitido o trancamento de matrícula no Programa ou na disciplina pelo prazo máximo de 1 (um) ano, intercalado ou consecutivo, desde que possam ser cumpridos os prazos de conclusão de curso definidos no Regimento da Pós-Graduação stricto sensu da UNIRIO.

§ 1º - O aluno bolsista não pode requerer trancamento.

§ 2º - O aluno que já obteve trancamento não poderá concorrer à bolsa.

Art. 19 - A possibilidade de transferência de pós-graduando oriundo de Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES será avaliada por critérios a serem definidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 20 - Será automaticamente desligado do Programa o aluno que:

I - não realizar sua matrícula semestral.

II - não obtiver créditos em disciplina em que se encontre formalmente inscrito por mais de um semestre consecutivo ou alternado.

III - ultrapassar o prazo regimental para a defesa da tese;

IV - infringir o Regimento da UNIRIO, o Regimento da Pós-Graduação ou o Regulamento do Programa.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 21 - Cada candidato ao título de Doutor será obrigatoriamente acompanhado por pelo menos um Professor Orientador, durante sua trajetória acadêmica no Programa de Pós-Graduação em Neurologia.

Art. 22 - Estão aptos a orientar e co-orientar teses os professores doutores integrantes do corpo docente deste Programa.

§ 1º - Serão aceitos, como professores orientadores, docentes não pertencentes ao quadro ativo da UNIRIO, na proporção de 10 % do total do corpo docente do Programa. Nesta eventualidade um Professor do Programa obrigatoriamente aluará como co-orientador.

§ 2º - Quando se fizer necessário, poderá ser convidado um professor co-orientador não pertencente ao quadro docente do Programa, ativo ou não, desde que o professor orientador pertença ao corpo docente do Programa.

Art. 23 - Para a escolha do Professor Orientador e do Co-orientador, pertencentes ou não ao quadro docente ativo da UNIRIO, deve-se considerar a relação entre o objeto de estudo do candidato e a(s) linha(s) de pesquisa dos docentes.

Art. 24 - O vínculo de compromisso entre o Professor Orientador e, quando for o caso, o professor co-orientador, e o candidato será formalizado através de um Termo de Compromisso assinado pelos proponentes e avalizado pelo Coordenador, após aprovação do Colegiado do Programa.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 25 - O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico correspondente a 15 (quinze) horas de atividades de aula, seminários, produção científica teórica ou prática e/ou ainda estudos dirigidos.

Art. 26 - O período acadêmico tem duração mínima de 15 (quinze) semanas de aulas, complementadas por atividades acadêmicas, integralizando os cem dias semestrais, conforme Art. 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei no. 9394, de 20.12.1996) - LDB.

Art. 27 - O aproveitamento no Programa é avaliado pelo conjunto de atividades acadêmicas desenvolvidas pelo pós-graduando, levando em consideração os conceitos atribuídos pelos professores responsáveis por disciplinas e/ou atividades.

§ 1º O prazo máximo para a apresentação dos resultados da avaliação é fixado em 30 (trinta) dias após o término da disciplina e/ou atividade.

§ 2º A avaliação de desempenho dos alunos será expressa por notas.

§ 3º É considerado aprovado o aluno que obtiver notas igual ou superior a 7 (sete) e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no conjunto das atividades programadas para cada disciplina/atividade.

§ 4º O aproveitamento de créditos obtidos em atividades desenvolvidas em outras Instituições será atribuído de acordo com equivalência definida pelo Colegiado do Programa.

Art. 28 - É opcional a realização de um Exame de Qualificação antes da defesa da Tese.

§ 1º - O pós-graduando deverá submeter sua pesquisa em andamento ao seu orientador até o final do 7º semestre do Curso.

§ 2º - O Exame de Qualificação poderá ser realizado por uma Banca Examinadora proposta pelo professor orientador e aprovada pelo Colegiado do Programa.

§ 3º - A Banca Examinadora a que se refere o parágrafo anterior deverá ser composta pelo professor orientador (Presidente), 01 (um) membro interno e 01 (um) membro externo ao Programa.

§ 4º - O original da pesquisa em andamento deve ser entregue à Banca Examinadora para avaliação no prazo mínimo de 30 dias.

§ 5º - Ao aluno que não for aprovado no Exame de Qualificação poderá ser oferecida uma segunda oportunidade, a critério da Banca Examinadora que, neste caso, deverá elaborar relatório, estabelecendo condições para esse segundo exame.

§ 6º - Ao submeter sua tese para a banca examinadora, o aluno deverá comprovar o aceite do trabalho científico para publicação em revista científica indexada, com documento firmado pelo orientador relatando estar de acordo.

CAPÍTULO V

DA PESQUISA

Art. 29 - Compete ao Colegiado definir a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa às quais vinculam-se todas as disciplinas e atividades desenvolvidas por docentes e discentes deste Programa.

Art. 30 - A organização e dinâmica de funcionamento dos Grupos de Pesquisa, Núcleos de Estudos e Laboratórios vinculados às das linhas de pesquisa deste Programa são definidos pelos professores doutores que os compõem, devendo estar em consonância com o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento da Pós-Graduação e este Regulamento Geral.

CAPÍTULO VI

DA DISSERTAÇÃO E DA BANCA EXAMINADORA

Art. 31 - A Tese é trabalho de conclusão do Curso de Doutorado e, uma vez cumpridas as exigências para defesa previstas neste Regulamento, deve ser entregue à Secretaria do Programa, para registro e encaminhamento à Banca Examinadora.

Parágrafo Único - O prazo para encaminhamento dos 05 (cinco) originais à Banca Examinadora deve ser, no mínimo, de 30 dias.

Art. 32 - A defesa da Tese é realizada em sessão pública, perante uma Banca Examinadora aprovada pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - A Banca Examinadora do Doutorado compõe-se de 5 (cinco) professores doutores, sendo o orientador o presidente;

§ 2º - A Banca Examinadora da defesa da Tese será integrada, obrigatoriamente, por 2 (dois) professores doutores externos ao Programa.

§ 3º - A Banca Examinadora da defesa da Tese contará com 2 (dois) suplentes, sendo um suplente obrigatoriamente externo ao Programa.

§ 4º - A defesa é registrada em Ata, lavrada e assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 33 - Após a defesa, a Tese será considerada aprovada ou não aprovada.

Parágrafo Único - Poderá ser atribuído o conceito "com louvor" ao aluno que tenha produzido trabalho considerado, por unanimidade, particularmente relevante.

Art. 34 - Como condição final para a expedição do diploma, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a defesa, o aluno entregará, na Secretaria do Programa, 05 (cinco) exemplares da Tese impressas e em meio digital (CD) com as correções eventualmente sugeridas pela Banca Examinadora.

Parágrafo único - Dos exemplares referidos no caput deste artigo, pelo menos 01 (um) deverá ser encaminhado à Biblioteca Central da UNIRIO e à Biblioteca Setorial, quando em outro endereço, e 01 (um) ao Banco de Teses do Programa.

Art. 35 - O desenvolvimento da dissertação ocorrerá sob a supervisão de um professor orientador. A escolha do professor orientador é feita pelo aluno, considerando-se a linha de pesquisa do docente, o objeto de estudo do candidato ao título de Doutor e a disponibilidade do docente.

§ 1º - Em casos excepcionais, é facultada a escolha de professor orientador não pertencente aos quadros da UNIRIO, desde que a escolha seja aprovada pelo Colegiado do Programa.

§ 2º - O estabelecimento da relação orientador - orientando é formalizado através de Termo de Compromisso assinado pelos proponentes e avalizado pelo Coordenador do Programa.

§ 3º - Quando necessário, um co-orientador pode ser indicado pelo professor orientador.

§ 4º - Sempre que o orientador não pertencer aos quadros da UNIRIO, o co-orientador deve ser, obrigatoriamente, desse quadro.

TÍTULO V

DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 36 - O Programa de Pós-Graduação em Neurologia tem o Colegiado como órgão deliberativo e a Coordenação como órgão executivo.

Art. 37 - O Colegiado é presidido pelo Coordenador ou Vice-Coordenador do Programa.

Art. 38 - O Coordenador e o Vice-Coordenador são eleitos trienalmente, e posteriormente seus nomes encaminhados pelo Colegiado do Programa, homologados pelo Decano e nomeados pelo Reitor.

Art. 39 - O Coordenador do Programa deve representá-lo junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, sendo membro nato nas reuniões do Comitê Científico e do Conselho de Ensino e Pesquisa da UNIRIO, bem como do Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 40 - O Colegiado a que se refere o art. 36 é integrado pelos seguintes membros:

I - Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

II - Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

III - Professores permanentes integrantes do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, em pleno desenvolvimento de suas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou orientação.

IV - Representantes dos alunos regularmente matriculados, por ano de entrada, eleitos na forma prevista pela legislação em vigor, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 41 - O Colegiado reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos quatro vezes por semestre letivo e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador, ou ainda pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único: O Colegiado delibera pela maioria simples de seu quantitativo, excluindo o Coordenador do Programa. Em caso de empate cabe ao Coordenador o voto de qualidade.

Art. 42 - Compete ao Colegiado do Programa:

I - Aprovar o edital de seleção, o plano anual do Programa, a quantidade de vagas a serem oferecidas e a organização do Exame de Seleção.

II - Aprovar pedidos de aproveitamento de estudos e de créditos.

III - Eleger e indicar o Coordenador e o Vice-Coordenador.

IV - Determinar as áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.

V - Propor e aprovar, ou não, a indicação de docentes para integrarem o Programa, inclusive na qualidade de Professores colaboradores, pesquisadores ou visitantes, casos em que deverão ser analisados os planos de trabalho desses docentes e Curriculum Lattes.

VI - Após análise aprofundada do Curriculum Lattes anual, deliberar sobre a entrada, afastamento temporário ou desligamento de docentes do Programa.

VII - Propor e aprovar a participação de membros nas Comissões e Bancas Examinadoras previstas pelo Regulamento do Programa.

VIII - Credenciar e descredenciar Professores orientadores, após cuidadosa análise.

IX - Aprovar prorrogação de prazo para defesa da Tese.

X - Deliberar sobre modificação da organização curricular ou do Regulamento do Programa;

XI - Eleger e Indicar Professor representante do Colegiado do Programa no Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

XII - Elaborar o Plano de Atividades do Programa, integrando atividades das linhas de pesquisa. Grupos de Pesquisa e Núcleos de Estudos.

XIII - Constituir a Comissão de Bolsas do Programa, composta por número igual de docentes e alunos.

XIV - Analisar critérios de concessão e acompanhamento de bolsas, a partir de dados apresentados pela Comissão de Bolsas. Art. 43 - Compete ao Coordenador do Programa e a seu substituto legal, Vice-Coordenador:

I - Convocar, coordenar e presidir as reuniões do Colegiado.

II - Coordenar a elaboração do plano anual do Programa, a ser aprovado pelo Colegiado e zelar por sua observância.

III - Coordenar as atividades acadêmicas e administrativas do Programa.

IV - Propor a formação de Comissões para auxiliá-lo nas tarefas acadêmico-administrativas, tais como: distribuição/concessão e gerenciamento/acompanhamento de bolsas, acompanhamento de desempenho discente, do tempo médio de titulação e do mapa de distribuição de orientandos pelo corpo docente, planejamento financeiro e acompanhamento de desembolso dos recursos Capes, contatos externos; convênios nacionais e internacionais, entre outras que se fizerem necessárias.

V - Propor projetos de interesse do Programa às agências de fomento.

VI - Promover, anualmente, a elaboração de relatórios, atendendo aos prazos do calendário UNIRIO, da CAPES e de outras agências de fomento.

VII - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado e da Administração Superior da Universidade.

VIII - Elaborar a memória do Programa, anualmente e com o auxílio do Colegiado.

IX - Representar o Programa, oficialmente, em todas as instâncias existentes fora da Universidade.

Art. 44 - A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neurologia é responsável pela realização das atividades de apoio administrativo do Curso.

TÍTULO VI

DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

CAPÍTULO I

DO CORPO DOCENTE

SEÇÃO I

DE SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 45 - O corpo docente do Programa constitui-se de professores doutores do quadro permanente da UNIRIO, por professores colaboradores participantes (docentes provenientes de outras Instituições que mantém atividade efetiva junto ao Programa) e professores doutores visitantes (que se vinculam ao Programa durante um período determinado de tempo, com apoio de instituições de fomento).

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 46 - São direitos dos docentes:

I - Participar do Colegiado, na forma prevista por este Regulamento.

II - Afastar-se para realização de estágios, pesquisas de campo e eventos científicos, após aprovação do Colegiado do Programa.

Art. 47 - São deveres dos docentes:

I - Participar das atividades acadêmicas e administrativas do Programa.

II - Exercer funções de Orientador e Co-Orientador de estudos dos pós-graduandos e de Tese.

III - Participar das atividades de pesquisa institucionais.

IV - Apresentar anualmente ao Colegiado do Programa e à comunidade acadêmica o resultado de suas atividades de pesquisa.

V - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral da Pós-Graduação e este Regulamento.

CAPÍTULO II

DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I

DE SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 48 - O Corpo discente do Programa constitui-se de alunos regularmente matriculados.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 49 - São direitos dos discentes:

I - Contar com a oferta necessária de disciplinas e atividades regulares de pesquisa, de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos definidos neste Regulamento.

II - Receber orientação condizente com seu Pré-projeto e com a natureza de suas necessidades, desde que adequados à organização do Programa.

III - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

IV - Ter representante, eleito por seus pares, no Colegiado do Programa e no Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 50 - São deveres dos discentes:

I - Participar, com proveito, de todas as atividades acadêmicas do Programa.

II - Ter frequência em, pelo menos, 75% do total das atividades acadêmicas de cada disciplina/atividade na qual estiver matriculado.

III - Cumprir o disposto nas normas regimentais da Universidade e neste Regulamento.

TÍTULO VII

DO GRAU DE DOUTOR

CAPÍTULO I

DA CONCESSÃO E EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

Art. 51 - O aluno que tiver cumprido as exigências regimentais do Curso de Doutorado faz jus ao grau de Doutor.

TÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 52 - Os recursos financeiros necessários ao funcionamento do Programa de Pós-Graduação em Neurologia são provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e de auxílios oriundos de Agências de fomento à Pós-Graduação e à Pesquisa, regionais, nacionais ou internacionais.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - Este Regulamento pode ser alterado, total ou parcialmente, em um dos seguintes casos:

I - Em obediência a decisões dos órgãos competentes da Administração Federal e/ou da Universidade (UNIRIO).

II - Por iniciativa do Coordenador, aprovado por maioria simples dos membros do Colegiado do Programa.

III - Por proposta subscrita por 2/3 (dois terços) do Colegiado do Programa.

Art. 54 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, em reunião ordinária convocada com essa finalidade.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INFORMAÇÃO/DLB/2007

REF.: Denise Sardinha Mendes Soares de Araújo

ASS.: Concessão do Abono de Permanência (EC nº 41/2003)

Código no SIAPECAD: 16002

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.Sª, que Denise Sardinha Mendes Soares de Araújo, Professor Associado, matrícula SIAPE 386.771, completou em 06/10/2007 os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o artigo 40, §5º 3º e 17 da Constituição Federal, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", combinado com o parágrafo 4º, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, fazendo jus portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências,

Em, 19 de outubro de 2007.

Ana Lúcia P. Lobo Barreto

Matrícula SIAPE nº 398.355

1 - Ciente.

2 - À Srª Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do(a) servidor(a) e a publicação do ato em Boletim Interno.

3 - Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB em 19 de outubro de 2007.

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da D.L.B.

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do(a) servidor(a) e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH- em 19 de outubro de 2007.

Regina Célia Marques de Mello

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

1 - De acordo.

2 - A Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do(a) servidor(a) em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H..

Em, 19 de outubro de 2007.

Malvina Tânia Tuttman

Reitora